



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 363/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N° 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.13 00.2.034	3.3.71.70.00.0 0.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2333	R\$ 6.552,24
02.11.10.301.13 00.2.034	3.3.71.70.00.0 0.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2335	R\$ 4.936,18
02.11.10.301.13 00.2.034	3.3.71.70.00.0 0.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2496	R\$ 7.380,92
02.11.10.301.13 00.2.034	3.3.71.70.00.0 0.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2498	R\$ 4.189,64
02.11.10.301.13 00.2.034	3.3.71.70.00.0 0.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2500	R\$ 70.385,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal N° 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26,



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Documento assinado digitalmente em 02/12/2025 16:51:40
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/sjy9> para
verificar a autenticidade.

